

Presidente
Gerência de Tecnologia da Informação
Presidente
Gerência de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA N° /2026**Registro de Preço**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.303/2016 e e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de equipamentos ergonômicos e itens de reposição para o parque de Tecnologia da Informação, melhoria das condições ergonômicas dos postos de trabalho e à reposição tempestiva de componentes, acessórios e equipamentos necessários às especificações mínimas, quantidades estimadas e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação abrange 13 categorias de bens, operacionalizadas em 14 itens de disputa em razão da separação das memórias DDR3 e DDR4, de materiais e equipamentos legados e atuais do parque tecnológico.

II – JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/DETALHAMENTO)

A Portos RS possui unidades em Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, com atividades administrativas e operacionais que dependem continuamente de equipamentos, periféricos, componentes de hardware e recursos de conectividade. A Gerência de Tecnologia da Informação atua na sustentação desse ambiente, realizando aquisição capazes de responder com agilidade às necessidades de ergonomia, substituição por falha, manutenção preventiva, manutenção corretiva. Sob a perspectiva ergonômica, a aquisição de monitores com ajuste de altura, suportes para notebooks, teclados e mouses de configuração ergonômica para os postos de trabalho de usuários com uso intensivo de computadores, reduzindo improvisações, inadequações posturais e desconforto. A medida também visa proporcionar melhores condições de trabalho, sem impor substituição indiscriminada de todos os equipamentos existentes.

Sob a perspectiva operacional, a disponibilidade de SSDs, placas-mãe, fontes, memórias RAM, filtros de linha, cabos, adaptadores e roteadores, evitando a indisponibilidade de equipamentos, evitar que estações permaneçam paradas por falta de componentes e diminuir a necessidade de compras emergenciais sob demanda, por Sistema de Registro de Preços, preserva a economicidade, pois a Portos RS não assume obrigação de aquisição integral dos quantitativos necessários durante a vigência da ata.

A solução, portanto, atende simultaneamente a dois objetivos institucionais: melhorar as condições ergonômicas dos usuários e conferir maior agilidade e continuidade operacional, previsibilidade, padronização técnica e uso racional dos recursos públicos.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/DETALHAMENTO

As especificações constantes deste Termo de Referência constituem requisitos técnicos mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade, e o documento, indicação de marca, fabricante ou modelo de referência como requisito de participação ou de aceitação.

Não há intenção de direcionamento a determinada marca ou modelo. Serão admitidos produtos de qualquer fabricante, desde que atendam integralmente ou apresentem desempenho tecnicamente superior, sem prejuízo da compatibilidade com o parque tecnológico da Portos RS.

A avaliação de aceitabilidade considerará a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência. Para tanto, serão exigidos manuais, certificações, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos idôneos que permitam comprovar objetivamente o atendimento às características técnicas. As características foram definidas por parâmetros funcionais e mensuráveis, evitando atributos exclusivos de fabricantes específicos. A indicação de requisitos exigida pelo edital para identificação do produto ofertado, não altera o caráter aberto e competitivo da especificação técnica.

Item	Descrição / Especificação mínima	Unid.	Quant. estimada
1	Monitor LED 24", resolução Full HD 1920x1080 (16:9), cor preta, painel IPS; ajuste de inclinação e altura original de fábrica; tempo de resposta de 5 ms ou inferior; contraste mínimo de 6.000:1; brilho mínimo de 250 cd/m²; conexões VGA (D-Sub) e HDMI; menu interno para ajustes de imagem, incluindo brilho, contraste e nitidez; padrão VESA para fixação; base removível; bivolt automático; garantia mínima de 12 meses. Fornecido em embalagem original, com acessórios, cabo de vídeo compatível e conector de energia padrão brasileiro de 3 pinos.	Unidade	100
2	Suporte ergonômico para notebook, compatível com equipamentos de 10" a 18", estrutura resistente em aço cromado ou material de desempenho equivalente, acabamento protetivo nos pontos de contato, ajuste de inclinação e estrutura dobrável.	Unidade	50
3	Teclado USB preto ergonômico ABNT2, com 107 teclas de perfil baixo, padrão Português ABNT2 Brasil com tecla "Ç"; resistente a derramamentos de líquidos; teclas com revestimento resistente ao uso intenso; perfil fino; caracteres de alta legibilidade; barra de espaço curva; suportes de inclinação ajustáveis de, no mínimo, 8 graus; LEDs de Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; interface USB plug-and-play; compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; garantia mínima de 36 meses do fabricante.	Unidade	30
4	Mouse vertical USB com tecnologia óptica, com fio e design ergonômico; mínimo de 3 botões, incluindo roda de rolagem e dois botões adicionais/personalizáveis; resolução mínima de 400 dpi.	Unidade	30
5	SSD de 256 GB, formato 2,5", interface SATA III 6 Gb/s, retrocompatível com SATA II 3 Gb/s, memória NAND TLC, velocidade de leitura de até 500 MB/s e gravação de até 350 MB/s.	Unidade	40

Item	Descrição / Especificação mínima	Unid.	Quant. estimada
6	Placa-mãe soquete LGA1700, chipset B660 ou solução tecnicamente equivalente e compatível com o parque: suporte a processadores Intel Core i9 de 13ª geração, i7, i5, i3, Pentium e Celeron; 4 soquetes DDR4, capacidade de até 128 GB, frequências 3200/2933/2666/2400/2133 MHz; vídeo integrado com saída D-Sub até 1920x1200@60 Hz e HDMI até 4096x2160@30 Hz; LAN 2,5 GbE; 1 slot M.2 2242/2260/2280 PCIe x4/x2; 4 portas SATA 6 Gb/s; USB traseiro e interno, incluindo, no mínimo, 1 USB-C traseiro USB 3.2 Gen2, 5 USB 3.2 Gen1, 2 USB 2.0 traseiras e 4 USB 2.0 internas.	Unidade	15
7	Fonte de alimentação com potência real mínima de 350 W, certificação 80 Plus Bronze ou superior, PFC ativo e operação bivolt.	Unidade	25
8	Memória RAM DDR3 de 8 GB, compatível com as estações de trabalho legadas do parque tecnológico da Portos RS.	Unidade	30
9	Memória RAM DDR4 de 8 GB, compatível com as estações de trabalho do parque tecnológico da Portos RS.	Unidade	30
10	Filtro de linha com DPS classe III, em conformidade com a ABNT NBR IEC 61643-11, com 5 tomadas; proteção L-N/L-L/L-PE/N-PE; tensão 127/220 V, 50/60 Hz; Uc 275 V; IL 10 A; Wmax 1270/2200 W; Imax 6 kA (8/20 µs) por modo, total de 12 kA; tecnologia MOV + GDT ou solução equivalente; Up inferior a 0,68 kV; cabo de entrada mínimo de 1 m; tomadas padrão ABNT NBR 14136 de 10 A.	Unidade	60
11	Cabo de força padrão 10 A, plugue 2P+T 10 A conforme padrão brasileiro, tensão de até 250 V AC, pino de 4,00 mm, certificado pelo Inmetro e comprimento mínimo de 1,5 m.	Unidade	80
12	Cabo de áudio/vídeo, conforme demanda: a) cabo HDMI 2.0, resolução 4K, com Ethernet, comprimento de 2 m e um conector em 90°; ou b) cabo DisplayPort de 1,5 m, com trava, compatível com 8K a 60 Hz e 4K/2K até 165 Hz/144 Hz, macho x macho, com sinal estável.	Unidade	40
13	Adaptador/conversor de vídeo, conforme demanda: a) HDMI para VGA com áudio; ou b) DisplayPort para VGA. Deve ser compatível com as interfaces padrão das estações de trabalho e monitores integrantes do parque tecnológico da Portos RS, sem exigência de marca específica.	Unidade	40
14	Roteador empresarial Wi-Fi 6 (AX) de alto desempenho: cobertura de até 350 m²; suporte a até 256 usuários simultâneos; velocidade agregada de até 2.976 Mbps em dual band; alimentação PoE 802.3at; gerenciamento centralizado via nuvem.	Unidade	20

IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Deverá ser entregue na sede da Portos RS - Unidades de Rio Grande – RS, Porto Alegre – RS e Pelotas – RS, conforme cronograma aprovado pela

V – PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será parcelado com adjudicação individual por item. A solução é tecnicamente adequada porque os bens são autônomos, possuem es recebidos independentemente e não apresentam interdependência que exija contratação conjunta por um único fornecedor.

O parcelamento amplia a competitividade ao permitir que empresas especializadas em diferentes segmentos participem apenas dos itens para os qu reunião de todos os bens em lote único poderia restringir a participação de fornecedores, sobretudo porque monitores, periféricos ergonômicos, cc cabos e equipamentos de conectividade pertencem a segmentos distintos do mercado de tecnologia.

Não haverá perda de economia de escala. Cada item manterá integralmente o seu quantitativo estimado concentrado em uma única disputa, permitindo que os licitantes formem preços considerando a totalidade do quantitativo registrado para aquele item. Além disso, um mesmo licitante po caso ofereça a proposta mais vantajosa em cada disputa, sem que a Administração imponha a formação artificial de lotes heterogêneos.

Assim, o parcelamento por item concilia a busca da maior vantagem competitiva com a preservação da economia de escala, em consonância com o q que orienta o parcelamento para ampliar a participação de licitantes sem perda de economia de escala. Não se identifica prejuízo técnico, operac individual.

- () Lote único;
 () Diversos lotes (cada lote com um único item);
 (X) Lote com diversos itens;
 () Outra forma: _____

VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de fornecimento de itens de Informática a outros órgão.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Nota explicativa: informar se haverá admissão ou vedação à participação de consórcios e cooperativas, apresentando as razões das respectivas esc

- () Admissão da participação de consórcio, mediante a justificativa: _____, até o limite de do valor total do contrato;
 () Admissão de Cooperativas, mediante a justificativa: _____;
 (X) Vedação de Cooperativas, mediante a justificativa: _____;
 (X) Vedação de Consórcio, mediante a justificativa: _____;

VIII – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

Nota explicativa: informar se haverá ou não previsão de subcontratação, sendo que, se admitida parcialmente, **deve estabelecer seus limites e co** do objeto poderão ser subcontratadas.

- (X) Não será permitida a subcontratação;
() Será permitida a subcontratação, até o limite de (%) do valor do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização, comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da sub

IX – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme o Decreto Estadual nº 5 Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, bem como, no que couber, a Política do Sistema de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante neste processo e estar em anexo ao edital de proposta.

X – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Nota explicativa: indicar os critérios utilizados para a formação do preço de contratação de acordo com a especificidade dos serviços que compõem

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- () Valor Global;
() Valor Global Anual;
(X) Valor Unitário;
() Valor Global Mensal;
() Hora Trabalhada;
() Outro: _____

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- (X) Menor Preço;
() Maior Desconto;
() Melhor Combinação de Técnica e Preço;
() Melhor Técnica;
() Melhor Conteúdo Artístico;
() Maior Oferta de Preço;
() Maior Retorno Econômico;
() Melhor Destinação de Bens Alienados.

***na hipótese de parcelamento de objeto (lotes), os critérios de julgamento PODERÃO ser combinados.**

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução, se houver, é de 12 meses, a partir da ordem de início de serviços. O prazo para fornecimento do objeto do contrato será de 15 (quinze) dias, contados da entrega da Ordem de Fornecimento.

XII – REGIME DE EXECUÇÃO (APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

Seleção do regime de execução aplicável:

- () Empreitada por preço unitário;
() Empreitada por preço global;
() Contratação por tarefa;
() Empreitada integral;
() Contratação semi-integrada;
(X) Não se aplica (para aquisição de bens);

XIII – VISITA TÉCNICA

Padrão: Facultativa.

XIV – REAJUSTE

O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste *ICTI - IPEA - Índice de Custo da Tecnologia da Informação*.

A concessão do reajuste de preços deve ser solicitada pela CONTRATADA e deverá ser pleiteada até a data da prorrogação/renovação contrato, sob pena de ocorrer a preclusão deste direito.

XV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto do contrato será realizado de acordo com as seguintes diretrizes:

a) provisoriamente, quando do recebimento dos produtos, pelo fiscal técnico e, quando houver, administrativo e setorial, mediante a verificação de contratuais;

b) definitivamente, 30 dias após o recebimento provisório, pelo gestor e pelo diretor da área demandante, mediante termo que comprove o atendimento;

XVI – AMOSTRAS

Não se aplica

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

XVIII – GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

A garantia será de 12 a contar da entrega. () Não se aplica.

A validade será de _____ a contar da entrega. (X) Não se aplica.

XIX – ORÇAMENTO ESTIMADO

Nota explicativa: informar o valor estimado fundamentado em pesquisa de preços, se for obrigatório ou facultativo, mediante justificativa.

(X) Sigiloso; **(REGRA, art. 34, Lei 13.303/2016)**

() Divulgado no Edital, mediante a seguinte justificativa: _____;

() Obrigatória a divulgação no Edital, pois trata-se de critério de julgamento por maior desconto e melhor técnica.

XX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nota explicativa: especificar como ocorrerá o pagamento, parcelado, por etapa, mensal ou total.

() Parcelado () Por etapa () Mensal (X) Total () Outro: _____

Os critérios para emissão da Nota Fiscal, documento necessário e prazo de pagamento, serão definidos em contrato.

XXI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Cumprir integralmente o Acordo de Nível de Serviço (ANS); manter estoque mínimo de suprimentos por equipamento; executar manutenção equipamentos de backup quando necessário; treinar usuários e fiscais do contrato; apresentar relatórios mensais de desempenho e métricas.

XXII – DADOS DO ORÇAMENTO BASE

(NÃO SE APLICA)

Tipo de orçamento:

() Mão de Obra () Mão de obra + Material () Material () Serviço

Fontes de Referência:

() SINAPI () SICRO () Composição Própria () Outro: _____

Código de Referência: _____ Data da Referência: ____/____/____

Porcentagem de BDI: _____ Porcentagem de Encargos Sociais: _____

XXIII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A periodicidade da avaliação será de acordo com as condições de pagamento, podendo ser mensal, por etapa ou ao final da execução em c

A presente contratação possui Acordo de Nível de Serviço, onde serão avaliados os serviços prestados pela Contratada, sendo que este irá c
Contratada, e será regido pelos seguintes elementos:

a) Objetivo: definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados na execução do contrato.

- b) Estrutura: a avaliação do nível de serviço será realizada por meio de análise dos seguintes grupos e seus respectivos itens:
- I – Grupo 1 – Desempenho das Atividades: irá avaliar o cumprimento das atividades previstas na especificação técnica e com vistas às melhores práticas;
- II – Grupo 2 – Fornecimento de Materiais e Equipamentos: busca avaliar o atendimento aos critérios de fornecimento dos insumos previstos na prestação dos serviços;
- III – Grupo 3 – Gerenciamento: busca avaliar o atendimento aos critérios de administração do serviço prestado e resposta às demandas da fiscalização;
- c) Avaliação: serão avaliados os itens indicados no Formulário de Avaliação do Nível de Serviço, anexo deste Termo de Referência;
- d) Pontuação: a pontuação atribuída aos itens indicados no Formulário de Avaliação do Nível de Serviço será feita conforme os critérios a seguir:
- I – Será atribuído 1 (hum) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II – Será atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III – Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV – A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados, multiplicado por 10 (dez) e dividido por 10 (dez);
- V – De acordo com a nota recebida pela Contratada serão aplicados descontos na fatura de período subsequente a prestação dos serviços, tomando como base o valor devido em cada período de serviços, notificando ao contratado previamente ao fechamento da medição e emissão da fatura do próximo período;
- VI – O percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,00%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	2,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	4,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	5,00%

O Formulário de Avaliação do Nível de Serviço está no **Anexo I** deste Termo de Referência e irá compor todos os processos de pagamento da Contratada.

Os descontos indicados na tabela acima não se confundem com a glosa pelos serviços não prestados, ou outras sanções previstas em contrato, sendo aplicadas de acordo com o que for determinado no contrato.

O formulário de Avaliação do Nível de Serviço está no ANEXO I deste Termo de Referência e irá compor todos os processos de pagamento da Contratada.

XXIV – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 68, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC, fica expressamente definido o Registro de Preços decorrente desta contratação por órgãos ou entidades não participantes.

A definição preserva o dimensionamento da demanda da Portos RS, a previsibilidade dos saldos registrados, a prioridade de atendimento às suas urgências e a gestão das contratações decorrentes da ata. O quantitativo registrado foi estruturado para atender às necessidades institucionais estimadas no planejamento, não integrando a solução planejada.

A vedação à adesão não interfere na competitividade do certame nem na adjudicação por item, permanecendo assegurada ampla participação e vantagem para a Administração. A Ata e o edital deverão reproduzir esta definição de forma uniforme, inclusive na cláusula específica relativa a adesões e remanejamentos.

RIO GRANDE – RS, 09/07/2026

Assinatura do requisitante/elaborador ou da comissão designada

Assinatura do Diretor da Área

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Contratada: Nome da contratada
Contrato: Nº Contrato/Ano
Objeto: Objeto do Contrato
Processo Principal nº: Número do SEI principal
Competência: mês/ano

Grupo 1 – Desempenho das Atividades

Avaliação do cumprimento das atividades previstas na especificação técnica e com vistas às melhores práticas.

1.1 ATUAÇÃO DA CONTRATADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME ATIVIDADE E/OU RESPONSABILIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Item XX do TR):

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

1.2 CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) CONTRATADOS, INCLUINDO DISPONIBILIDADE, LATÊNCIA E TEMPO DE ATENDIMENTO (Item XX do TR)

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

1.3 QUALIDADE E ESTABILIDADE DA CONECTIVIDADE FORNECIDA (INTERNET DEDICADA, MPLS E CONEXÃO SATELITAL DE CONTINGÊNCIA)

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

Grupo 2 – Fornecimento/Utilização de Equipamentos/Materiais

Avaliação do fornecimento ou a utilização dos equipamentos/materiais conforme previsto no TR para a prestação dos serviços.

2.1 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E CONECTIVIDADE (ROTEADORES, ONUs, ANTENAS E MODEMS SATELITAIS) EM CONFORMIDADE COM O TR (Item XX do TR)

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

2.2 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL E FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS (Item XX do TR)

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

2.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DENTRO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

Grupo 3 – Gerenciamento

Avaliação ao atendimento aos critérios de administração do serviço prestado e resposta às demandas da fiscalização.

3.1 ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CRONOGRAMA, CONTATOS, LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS)

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

3.2 ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PAGAMENTO MENSAL, INCLUINDO RELATÓRIOS DE DISPONIBILIDADE, CHAMADOS E MEDIÇÕES DE SLA

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

3.3 ATUAÇÃO DO(A) PREPOSTO(A) DA CONTRATADA JUNTO À FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

3.4 ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, INCLUINDO PRAZOS DE RESPOSTA E SOLUÇÃO

() Conforme () Parcialmente Conforme () Não Conforme

4. Justificativas para os itens considerados “NÃO CONFORMES”:

5. Pontuação:

I – Deverá ser atribuído 1 (hum) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II – Deverá ser atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III – Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV – A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número de itens avaliados.

AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
Conforme (1 ponto)		
Parcialmente (0,5 ponto)		
Não conforme (0 ponto)		
SOMA		
NOTA FINAL (Soma X 10/nº de itens)		
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		

Rio Grande, ____ de _____ de 202____.

[Nome] [Cargo] [Nome] [Cargo]

Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

[CRISTIAN KUSTER]

[Matrícula 20003]

[Gerente de TI]



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marciano Kuster**, em 09/07/2026, às 09:54, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silveira Machado**, em 15/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585389** e o código CRC **882525FB**.

Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas -
CEP 96201-020, Porto Alegre / RS - <https://www.portosrs.com.br/site/>

Referência: Processo nº 26/9301-9000384-8
Documento SEI nº 2585389